TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Aquisição de materiais químicos e reagentes para tratamento, desinfecção e controle da qualidade da água das piscinas municipais

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais químicos e reagentes destinados ao tratamento, à desinfecção e ao controle da qualidade da água das piscinas municipais sob responsabilidade do Departamento de Esportes, compreendendo oito itens independentes, conforme especificações, quantitativos e condições deste Termo de Referência.

1.2. O item 1 será fornecido parceladamente durante até 12 meses. Os itens 2 a 8 terão entrega única. A seleção será realizada por item, admitida a contratação de fornecedores distintos.

1.3. Trata-se de aquisição de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação decorre do ETP e reúne as necessidades dos Processos Administrativos nº 1.434/2026 e nº 1.264/2026, ambos do Departamento de Esportes e destinados ao tratamento da água das piscinas municipais. A consolidação assegura planejamento único, consideração do valor global e prevenção de contratações paralelas de objetos da mesma natureza.

2.2. O PCA encontra-se em fase de elaboração. A demanda deverá ser compatibilizada com o planejamento administrativo e orçamentário antes da autorização final.

3. ENQUADRAMENTO E PROCEDIMENTO

3.1. A contratação será realizada por Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o somatório das despesas de mesma natureza previsto no § 1º e a divulgação para obtenção de propostas adicionais prevista no § 3º.

3.2. O valor global estimado de R$ 49.777,48 é inferior ao limite do art. 75, II, vigente em 2026, de R$ 65.492,11.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES

Assinado por 1 pessoa: ANA LUCIA PERIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/49DE-91E5-9BEB-F9C6 e informe o código 49DE-91E5-9BEB-F9C6

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Unit. Estimado	Total
1	Hipoclorito de cálcio granulado, próprio para tratamento e desinfecção de água de piscinas, com teor mínimo de 65% de cloro ativo, em embalagem original do fabricante, íntegra, resistente, lacrada e identificada.	Kg	1.600	R$ 27,99	R$ 44.784,00
2	Algicida de choque líquido para piscina, apresentação de 1 litro ou equivalente que preserve o quantitativo total.	L	40	R$ 33,00	R$ 1.320,00
3	Clarificante/floculante líquido para piscina, apresentação de 1 litro ou equivalente.	L	40	R$ 17,00	R$ 680,00
4	Elevador de pH líquido para piscina, apresentação de 1 litro ou equivalente.	L	40	R$ 19,50	R$ 780,00
5	Sulfato de alumínio para decantação/clarificação, em embalagem de 2 kg ou equivalente, totalizando 30 kg.	Kg	30	R$ 7,59	R$ 227,70
6	Sulfato de cobre para uso em piscina, destinado ao controle de algas, grau técnico adequado ao uso, em embalagem de 1 kg ou equivalente.	Kg	30	R$ 61,03	R$ 1.830,90
7	Reagente para análise de cloro em água de piscina, solução de orto-tolidina, frasco com no mínimo 20 ml.	Um.	8	R$ 12,19	R$ 97,52
8	Reagente para análise de pH em água de piscina, solução de vermelho de fenol, frasco com no mínimo 20 ml.	Um.	8	R$ 7,17	R$ 57,36

4.1. Valor estimado global: R$ 49.777,48.

5. REQUISITOS DOS PRODUTOS

Assinado por 1 pessoa: ANA LUCIA PERIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/49DE-91E5-9BEB-F9C6 e informe o código 49DE-91E5-9BEB-F9C6

5.1. Requisitos gerais: produtos novos, adequados à finalidade, em embalagem original, íntegra, lacrada e identificada; transporte e acondicionamento seguros; preço incluindo todos os custos; observância da legislação sanitária, ambiental e de segurança aplicável; e ausência de direcionamento de marca.

5.2. Item 1 - Hipoclorito de cálcio: forma granulada; teor mínimo de 65% de cloro ativo; indicação para tratamento/desinfecção de piscinas; ficha técnica; FDS; identificação de fabricante, lote, fabricação e validade; regularização sanitária aplicável; validade remanescente mínima de 6 meses em cada entrega.

5.3. Item 6 - Sulfato de cobre: produto adequado ao controle de algas em piscina, grau técnico compatível com o uso, em embalagem de 1 kg ou equivalente, vedada substituição por produto de finalidade diversa ou concentração incompatível.

5.4. Para os demais produtos, deverão ser observadas a composição e a finalidade descritas na tabela, com apresentação de FDS/FISPQ ou documento de segurança quando aplicável.

5.5. Serão admitidas embalagens de capacidade diversa quando preservado o quantitativo total, a composição, a finalidade e a unidade de referência, sem alteração do preço contratado por unidade.

6. VALOR ESTIMADO E PESQUISA

6.1. O valor global estimado é de R$ 49.777,48. Os preços unitários, as fontes, a análise crítica e a memória de cálculo encontram-se no Dossiê de Pesquisa de Mercado.

6.2. Para o item 1, a referência de R$ 27,99/kg decorre da cotação de 1.600 kg de hipoclorito de cálcio com teor de 65% de cloro ativo, confrontada com fontes públicas contemporâneas. Cotação de produto com 25% não integra a estimativa por incompatibilidade técnica. O valor é teto estimado para disputa, e a proposta vencedora deverá estar válida e comprovar atendimento integral às especificações.

7. PARCELAMENTO, JULGAMENTO E ACEITABILIDADE

7.1. O julgamento será pelo menor preço por item. O fornecedor poderá participar de um ou mais itens e deverá ofertar o quantitativo integral do item escolhido.

7.2. A adjudicação por item é tecnicamente adequada e não configura fracionamento indevido, pois todos os itens permanecem reunidos no mesmo processo e o valor global será considerado para o art. 75, § 1º.

7.3. O preço ofertado deverá incluir todos os custos e não poderá superar o valor estimado do item, salvo atualização motivada da pesquisa ou justificativa específica de compatibilidade com o mercado antes da contratação.

Assinado por 1 pessoa: ANA LUCIA PERIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/49DE-91E5-9BEB-F9C6 e informe o código 49DE-91E5-9BEB-F9C6

8. FORMA, PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO

8.1. Item 1: fornecimento parcelado durante até 12 meses, mediante Ordens de Fornecimento. Cada entrega deverá ocorrer em até 10 dias úteis do recebimento da Ordem. As quantidades por entrega serão definidas conforme consumo e capacidade de armazenamento.

8.2. Itens 2 a 8: uma única entrega, em até 10 dias úteis do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

8.3. Local: Rua José Paulo Abi Jaudi, nº 693, Vila Cerqueira, Américo Brasiliense/SP, salvo outro local do Departamento de Esportes previamente indicado. Horário: dias úteis, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, mediante alinhamento.

9. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A habilitação será verificada por item e deverá ser compatível com a natureza e o risco da contratação, abrangendo os requisitos mínimos abaixo:

Documento	Exigência / acesso oficial
Habilitação jurídica	Registro empresarial, CCMEI ou ato constitutivo/contrato social vigente, conforme a natureza jurídica, e comprovação de poderes do representante.
CNPJ	Comprovante de inscrição e situação cadastral na Receita Federal/REDESIM.
Regularidade federal	CND ou CPEN RFB/PGFN.
Regularidade estadual	Certidão do Estado da sede, pertinente à atividade; para SP, SEFAZ/PGE.
Regularidade municipal	Certidão do Município da sede, pertinente aos tributos relacionados à atividade.
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
Trabalhista	CNDT ou positiva com efeitos de negativa.

Assinado por 1 pessoa: ANA LUCIA PERIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/49DE-91E5-9BEB-F9C6 e informe o código 49DE-91E5-9BEB-F9C6

Documento	Exigência / acesso oficial
Falência	Certidão negativa de falência ou documento equivalente emitido pelo distribuidor da sede.
Declarações	Cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição e inexistência de impedimento para contratar.

9.2. Para o item 1, o fornecedor provisoriamente classificado deverá apresentar ficha técnica e FDS e indicar o número de registro, processo ou identificação que permita verificar a regularização sanitária do produto perante a ANVISA, conforme o enquadramento aplicável. A documentação deverá comprovar o teor mínimo de 65% e a indicação para tratamento de piscinas.

9.3. Para os demais itens, poderão ser exigidas ficha técnica, FDS/FISPQ e regularização setorial quando a natureza do produto assim exigir.

9.4. Não será exigido atestado de capacidade técnica com quantitativo mínimo, capital mínimo, patrimônio líquido mínimo ou índices econômico-financeiros especiais, considerada a natureza de bens comuns e a possibilidade de aferição objetiva da conformidade.

10. SUBCONTRATAÇÃO, CONSÓRCIO E GARANTIA

10.1. Não será admitida subcontratação do núcleo do fornecimento. O transporte poderá ser executado por terceiro sem afastar a responsabilidade integral do fornecedor.

10.2. Não se mostra necessária a participação em consórcio, diante da baixa complexidade e do julgamento por item.

10.3. Não será exigida garantia contratual. Permanecem as garantias legais e a obrigação de substituir produtos defeituosos, vencidos, avariados ou em desacordo.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O gestor será formalmente designado pela autoridade competente antes da execução. A fiscalização será igualmente designada, considerada a indicação de Cleide Teixeira Vais constante dos processos de origem.

11.2. Compete ao fiscal conferir entregas, quantidades, embalagens, lote, validade, composição e documentação técnica, registrar ocorrências, acompanhar substituições e atestar os documentos fiscais quando o objeto estiver regular.

Assinado por 1 pessoa: ANA LUCIA PERIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/49DE-91E5-9BEB-F9C6 e informe o código 49DE-91E5-9BEB-F9C6

12. RECEBIMENTO E SUBSTITUIÇÃO

12.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial da quantidade, integridade das embalagens e documentação.
12.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 dias úteis, após verificação da conformidade técnica, sanitária e quantitativa.
12.3. Produto em desacordo, vencido, com validade inferior à exigida, embalagem violada/danificada, identificação insuficiente ou quantidade divergente poderá ser recusado. A substituição ou complementação deverá ocorrer em até 5 dias úteis da notificação, sem custo adicional.

13. MEDIÇÃO, FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1. A medição corresponderá à quantidade efetivamente entregue, aceita e atestada. Para o item 1, cada entrega poderá gerar faturamento próprio; para os demais, o faturamento seguirá a entrega única.
13.2. O pagamento será processado após recebimento definitivo, nota fiscal e regular liquidação, conforme o prazo e fluxo financeiro municipal e, na ausência de prazo específico, em até 30 dias, observada a ordem cronológica aplicável.
13.3. Não haverá pagamento antecipado. Produto recusado ou pendente de substituição não será pago até sua regularização.

14. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- entregar os produtos no prazo, local, quantidade e condições estabelecidos;
- assumir transporte, embalagem, tributos, seguros, carga, descarga e demais custos;
- manter as condições de habilitação exigidas;
- responsabilizar-se pela procedência, qualidade, acondicionamento e segurança;
- substituir ou complementar produtos recusados;
- fornecer ficha técnica, FDS/FISPQ e documentos de regularidade quando exigíveis;
- comunicar fatos que possam comprometer prazo ou execução;
- atender às determinações da gestão e fiscalização.

15. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- emitir Ordens/Autorizações de Fornecimento e fornecer as informações necessárias;

Assinado por 1 pessoa: ANA LUCIA PERIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/49DE-91E5-9BEB-F9C6 e informe o código 49DE-91E5-9BEB-F9C6

- receber, conferir e fiscalizar os produtos;
- comunicar desconformidades e fixar prazo para correção;
- efetuar pagamento após recebimento, atesto e liquidação;
- promover os registros, a publicidade e os controles exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

16. VIGÊNCIA, REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E ALTERAÇÕES

16.1. O instrumento que abranger o item 1 terá vigência de 12 meses. Instrumento que contemple exclusivamente itens 2 a 8 poderá ter vigência operacional de até 60 dias, suficiente para entrega, recebimento, eventual substituição e pagamento.
16.2. Não haverá reajuste durante o período inicial de 12 meses. Eventual restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de hipótese legal e comprovação do fato gerador, superveniência, nexo causal e impacto efetivo.
16.3. Alterações observarão a Lei nº 14.133/2021 e não poderão descaracterizar o objeto.

17. INFRAÇÕES, SANÇÕES E EXTINÇÃO

17.1. O atraso injustificado, a recusa de fornecimento, a entrega de produto incompatível, a apresentação de informação inverídica e as demais infrações previstas na Lei nº 14.133/2021 poderão ensejar as sanções legalmente cabíveis, observados o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade.
17.2. O instrumento poderá ser extinto nas hipóteses legais, preservados os direitos regularmente constituídos.

18. SUSTENTABILIDADE, SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. Transporte, manuseio e armazenamento observarão FDS, orientações do fabricante e normas aplicáveis. O planejamento das entregas do hipoclorito deverá reduzir perdas por validade e evitar estoque excessivo. Embalagens e resíduos receberão destinação ambientalmente adequada.
18.2. Dados pessoais eventualmente tratados serão utilizados apenas para identificação, comunicação, fiscalização, pagamento e cumprimento de obrigações legais, observada a Lei nº 13.709/2018.

19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, FORMALIZAÇÃO, PUBLICIDADE E CONTROLE

Assinado por 1 pessoa: ANA LUCIA PERIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/49DE-91E5-9BEB-F9C6 e informe o código 49DE-91E5-9BEB-F9C6

19.1. A despesa será suportada por recursos próprios municipais. A dotação e a reserva orçamentária do objeto consolidado deverão ser confirmadas antes da contratação. O Processo nº 1.264/2026 indica a Ficha 149 - Material de Consumo para o hipoclorito.

19.2. Antes da autorização final deverá ser certificado o somatório das despesas de mesma natureza no exercício.

19.3. Para o item 1 recomenda-se contrato; para os demais itens poderá ser utilizado contrato ou instrumento substitutivo, nos termos do art. 95. Um mesmo instrumento poderá abranger todos os itens adjudicados ao mesmo fornecedor, com regras específicas por item.

19.4. O Aviso, a autorização da contratação direta e os instrumentos sujeitos à publicidade serão divulgados nos meios legalmente exigidos, inclusive PNCP quando aplicável, mantendo-se a instrução organizada para controle interno, externo e TCESP.

20. VISTORIA

20.1. Não será exigida vistoria prévia.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Integram a contratação, independentemente de transcrição, o DFD, ETP, Dossiê de Pesquisa de Mercado, Mapa de Riscos, Aviso de Dispensa Eletrônica, proposta aceita, documentos de habilitação, instrumentos de formalização e demais registros do Processo Administrativo nº 1.434/2026, inclusive os documentos incorporados do Processo nº 1.264/2026.

21.2. Eventual divergência técnica deverá ser submetida ao Departamento de Esportes antes da contratação. Alterações substanciais de objeto, quantitativos, valor, metodologia de preço ou condições essenciais deverão ser formalmente justificadas e refletidas nas peças preparatórias.

-- assinado eletronicamente –	-- assinado eletronicamente --
CLEIDE TEIXEIRA VAIS	ANA LÚCIA PERIANI
Responsável pela Demanda	Diretora Municipal de Esporte

Assinado por 1 pessoa: ANA LUCIA PERIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/49DE-91E5-9BEB-F9C6 e informe o código 49DE-91E5-9BEB-F9C6